

LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, objetivando regular regime de colaboração para o ajustamento de matrículas dos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal